



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 646, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Concede gratificação por função à servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação formalizada pelo Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE

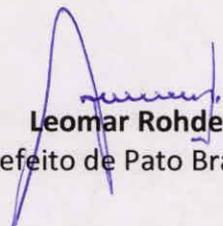
Art. 1º. Designar, a partir desta data, a servidora **Claudia Soerensen Mendes**, matrícula funcional nº 10839/5, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Fiscal de Contratos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Conceder Gratificação na ordem de 49,47% (quarenta e nove vírgula quarenta e sete por cento) sobre o salário base da servidora mencionada no art. 1º, correspondente ao valor atual de R\$ 1.193,85 (mil cento e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), a qual passará à responder e atuar como fiscal de contratos junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desempenhando as seguintes atribuições: Fiscalizar a execução dos contratos, atas de registro de preços e aditivos, inclusive com relação a qualidade, quantidade e compatibilidade com o objeto licitado; Emitir comunicação de irregularidades ao Gestor Geral de Contratos; Fiscalizar a regularidade fiscal, trabalhista e tributária do fornecedor e do objeto contratado; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 14 de outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito de Pato Bragado

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 2693
de 17/10/22 FL. _____
Visto 